

EDITAL Nº 09/2022 PROEX/IFAL

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 10/Ifal, publicada no DOU em 05 de janeiro de 2022, pelo presente edital, torna pública as inscrições para ingressar no curso de Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, na modalidade presencial, do Programa Qualifica Mais Energif no Ifal. As inscrições serão realizadas via internet. O curso será ofertado durante o ano de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.O presente processo será regido por este edital e executado pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2.A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3.O curso objetiva formar profissionais que analisem, quantifiquem e realizem instalação, reparação e manutenção elétrica de sistemas de geração de energia residencial e comercial através de painéis solares fotovoltaicos.
- 1.4.A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso, dentro dos turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I.
- 1.5.Os estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades e média final igual ou superior a 6,0 (seis) serão certificados ao final do curso.
- 1.6.Os locais de oferta do curso, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.7.Os estudantes inscritos já estarão aptos a ingressarem no curso, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.8.O estudante que for matriculado receberá um auxílio para ajudar com as despesas de transporte e de alimentação.
- 1.9.As aulas ocorrerão, de forma presencial, de segunda a sexta-feira, nos campi do Ifal em Arapiraca e em Palmeira dos Índios.

2. INSCRIÇÕES

Início das inscrições	De 22/06/2022 a 09/09/2022.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/i3StjTRBhSMUKZmT8

- 2.1.A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, dentro do número de vagas e turnos disponibilizados, bem como para cadastro de reserva.
- 2.2.Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único campus/turno.
- 2.3.O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 2.4.Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e ter 18 anos ou mais de idade, até a data da inscrição.
- 2.5.A inscrição será efetuada via internet, pelo formulário eletrônico, que estará disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/i3StjTRBhSMUKZmT8>, a partir de 22/06/2022.
- 2.6.No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição.
- 2.7.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.
- 2.8.Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo de inscrição.

- 2.9.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10.O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11.O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento do candidato no formulário de inscrição.
- 2.12.Não será possível enviar outra resposta.
- 2.13.Requisitos para inscrição:
- Acessar o formulário de inscrições;
 - Possuir um e-mail válido;
 - Possuir RG e CPF;
 - Possuir comprovante de escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
 - Preencher o formulário e, no final, clicar em "Enviar".
- 2.14.O candidato poderá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

3.RESULTADO

- 3.1.O Processo simplificado será por **ordem de inscrição no formulário**, atendendo ao quantitativo de vagas/turno estipulado e para cadastro de reserva, conforme Anexo I deste edital.
- 3.1.1 A classificação dos candidatos inscritos observará os seguintes critérios, prioritariamente:
- Ordem de inscrição no processo simplificado, considerando a data, hora, minuto e segundo referente à última inscrição realizada.
 - Idade, com preferência pelo candidato mais idoso, em caso de inscrição com mesma data, hora, minuto e segundo.
- 3.1.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, considerando os critérios especificados no item 3.1. A ocupação das vagas ocorrerá dentro da modalidade de inscrição informada pelo candidato conforme estabelecido no Anexo I deste edital, respeitando-se o limite das vagas de cada *campi* e o cadastro de reserva.
- 3.2. Preenchidas as vagas de cada campus, os demais inscritos ficarão no cadastro de reserva, não havendo obrigatoriedade do Ifal em utilizá-lo.
- 3.3.Os candidatos inscritos dentro do número de vagas serão convocados por e-mail ou telefone fornecidos no ato da inscrição.
- 3.4.O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de inscrição.
- 3.5.No ato da matrícula ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, ele será desligado do curso ou não receberá certificação.

4.MATRÍCULA

- 4.1.Todas as orientações para a matrícula e para início do curso serão encaminhadas por e-mail e/ou telefone, fornecidos no ato da inscrição.

5.INÍCIO DAS AULAS

- 7.1. As aulas do 1º ciclo tiveram seu início em 30 de maio de 2022. Os alunos inscritos serão contactados para efetivação de matrícula para as próximas turmas, conforme demanda institucional.
- 7.1.1 As turmas e as aulas serão distribuídas em dois ciclos;
- 7.2. O candidato convocado que não iniciar o curso em até 72 horas, após o início das aulas, será desligado do curso e o próximo da lista de reserva será convocado para ocupar a vaga.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo simplificado.
- 6.2.É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos atualizados e verificar mensagens ou contato telefônico recebidos.
- 6.3.Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4.Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante

- as aulas, em qualquer dos ambientes da instituição, ou seja, salas de aulas ou ambientes comuns.
- 6.5.A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
 - 6.6.O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como pela não verificação das informações fornecidas pelo Ifal.
 - 6.7.O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.
 - 6.8.Para receber o certificado o estudante deverá participar das atividades propostas e obter, frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular.
 - 6.9.Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiF.

Maceió - AL, 22 de junho de 2022.

Elizabeth Duarte de Oliveira
Pró-reitora de Extensão

Ilka de Carvalho Cedrim
Coordenadora Geral

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis				
Campus	Carga horária	Vagas - Turno Noturno	Escolaridade exigida	Idade mínima
Arapiraca	200	Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos

Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis				
Campus*	Carga horária	Vagas - Turno Noturno	Escolaridade exigida	Idade mínima
Palmeira dos Índios	200	58	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos